



DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 42, inciso X da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, de acordo com o art. 51, seu §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi INDEFERIDO.

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : MINERACAO MELO LTDA
CNPJ/CPF : 05.741.478/0001-96
Empreendimento : Mineração Melo - ANM 831.774/1984 - Rio Sapucaí
Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Margem x número/km x x Bairro x Cep 36126-000 Belmiro Braga - MG
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Careaçu (LAT) -21.9801, (LONG) -45.6794
Fator locacional resultante : 1
Classe predominante resultante : 2
Modalidade de licenciamento : LAS RAS
Processo Administrativo Licenciamento : 1757/2023

Motivo da decisão:

Em conclusão, devido a insuficiências técnicas e medidas de controle ambiental inadequadas constantes do Relatório Ambiental Simplificado (RAS), sugere-se o indeferimento da Licença Ambiental Simplificada para o empreendimento Mineração Melo - ANM 831.774/1984 - Rio Sapucaí, para a atividade de "Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho", código A-02-10-0, nos municípios de Careaçu e São Gonçalo do Sapucaí, MG.

Documento emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018.

Varginha, 31/08/2023.

Documento assinado eletronicamente por LUDMILA LADEIRA ALVES DE BRITO, Superintendente, em 31/08/2023 12:17 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Os interessados podem interpor recurso administrativo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação, com fundamento no art. 40 e seguintes do Decreto Estadual nº 47.383, de 02 de março de 2018.